



CONTRATO N° 20240070

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU E MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRIMEIRO DE SETEMBRO, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.745.426/0001-90, representado pelo(a) Sr.(a) CINTHIA DE CASSIA MAGALHAES CORREA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 633.569.612-68, residente na Rua Murajuba (CJ B Sodre), e de outro lado a firma MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.367.938/0001-78, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 310, Centro, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, residente na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 196 - Fundos, Centro, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, portador do(a) CPF 480.420.302-82, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão nº 9-2023-1905001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA., em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9-2023-1905001.

1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010834	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX N° 6,5 - Marca.: LEMGRUBER Confeccionada em latex natural, esterilizada, formato anatômico, flexível, resistente, sensibilidade tátil, punho reforçado nas bordas, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Em caixas com 50 pares.	PAR	80,00	1,090	87,20
011877	CÂNULA DE GUEDEL N° 4 - Marca.: FOYOMED Desenvolvido para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Em material flexível de PVC.	UNIDADE	24,00	1,900	45,60
011878	CÂNULA DE GUEDEL N° 5 - Marca.: FOYOMED Desenvolvido para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem	UNIDADE	24,00	1,780	42,72

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Em material flexível de PVC.

011882	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,5M - Marca. ROLO : CREMER Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalados em caixas com 24 unidades.	16.000,00	7,350	117.600,00
011967	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº1 - Marca.: BIOLINE CAIXA Fio cirurgico catgut cromado nº 1 com 75 cm, com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 4,0 cm. Embalagem pgc e/ou aluminizada e reg ms (gastrointestinal). Apresentação: caixa com 24 unidades.	84,00	93,000	7.812,00
011970	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº0 - Marca.: SHALON CAIXA Fio cirurgico catgut simples nº 0 com 90 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica 4,0cm. Embalagem pgc e/ou aluminizada e reg ms (fechamento geral). Apresentação: caixa com 24 unidades.	36,00	91,000	3.276,00
013439	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - Marca.: CONTEC UNIDADE "Com tela de LCD, contador numérico digital e bateria recarregável. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade. Freqüência de operação aproximada 2,0MHZ; Compacto, leve e fácil operação com design ergonômico e compartimento para transdutor; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possui som com volume ajustável e alarme sonoro e visual; Itens incluso: Bateria interna recarregável mais 01 (uma) baterias extra e carregador bivolt que realiza o carregamento integrado ao equipamento, fone de ouvido, bolsa para transporte, manual escrito na língua Portuguesa, Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano."	40,00	270,000	10.800,00
016782	LUVA CIRURGICA EM LATEX Nº8,5 - Marca.: MUCAMBO PAR Confeccionada em latex natural, esterilizada, formato anatómico, flexível, resistente, sensibilidade táctil, punho reforçado nas bordas, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Em caixas com 50 pares.	320,00	1,260	403,20
016785	FIO DE POLIGLACTINA Nº0 - Marca.: SHALON CAIXA Poliglactina 910 é um fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição se refere ao glycoide e outros 10% ao lactide. Essa sutura Poliglactina 910 é recoberta por uma mistura composta de partes iguais do copolímero glycolide e lactide (Polyglactin 370) e estearato de cálcio. Os copolímeros neste produto tem demonstrado características não antigênicas e não pirogênicas, a sua absorção provoca uma reação mínima no tecido. Caixa com 36 unidades.	10,00	174,000	1.740,00
028425	SERINGA 10ML SEM AGULHA - Marca.: SR CAIXA Estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e trechos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Uso único, sem agulha. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	72.000,00	29,040	2.090.880,00
028427	SERINGA DE 3ML S/AGULHA - Marca.: SR CAIXA Estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro,	52.000,00	12,950	673.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



	com graduação em ML, números e trechos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Uso único, sem agulha. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Caixa com 100 unidades.			
028428	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA - Marca.: INJEX CAIXA Estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e trechos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Uso único, sem agulha. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	60.000,00	16,160	969.600,00
028429	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO - Marca.: A PACOTE MERICAN MEDICAL Touca descartável sanfonada com elástico - touca cirúrgica descartável, confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalérgico, microperfurado, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua extensão, com gramatura de 20 g/ml, de fácil manuseio. Constar dados de identificação e procedência, n° do lote. Apresentação: pacotes com 100 unidades.	160,00	7,190	1.150,40
040164	PROTETOR FACIAL - Marca.: LEDAN UNIDADE Protetor facial composto por um visor em policarbonato incolor. possui uma testeira em material plástico rígido, suspensão com ajuste simples. máscara facial padrão RDC nº356, com 24cm de altura por 40cm de largura.	200,00	25,000	5.000,00
050796	TERMÔMETRO DIGITAL - Marca.: G-TECH UNIDADE Termômetro digital Interno/Externo máximo/Mínimo com alarme para geladeira fabricado em PVC ABS, sistema de máxima e mínima com função interna (-20+70°C) e externa (-50+70°C), alarme sonoro, sensor com ponteira plástica em cabo 1,80 cm, display de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Sistema que permite monitoração simultânea de duas temperaturas, memória mínima e máxima, interna e externa, sistema de adição para identificação da temperatura e interna limite através de alarme sonora de 1 em 1 minuto garantindo a temperatura ideal selecionada. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da entrega do material.	80,00	65,000	5.200,00
051934	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P - Marca.: BIOFRAL PACOTE Pacote com 10 unidades.	40,00	17,000	680,00
051935	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M - Marca.: BIOFRAL PACOTE Pacote com 10 unidades.	1.200,00	20,990	25.188,00
051944	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13CM X 0,45CM - Marca.: MR CAIXA Descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que permite o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	400,00	21,950	8.780,00
072809	ATADURA DE ALGODÃO 10CM - Marca.: POLARFIX UNIDADE ataadura em rolo de fibras de puro algodão	400,00	2,390	956,00
072822	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL - Marca.: CREMER PACOTE 23 cm x 25 cm. Compressas campo operatório não estéril, elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão. Pacote com 50 unidades	1.600,00	26,940	43.104,00
072824	CATÉTER DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº18 - Marca.: DESCAR CAIXA PACK Com cânula com bisel em aço inox, trifacetado e siliconizado, permitindo um introdução suave e atraumática canhão permite o acoplamento perfeito à seringa capa protetora da agulha e um tubo cilíndrico de formato apropriado. Material: Cânula com bisel em aço inoxidável, capa protetora da agulha fabricado em polipropileno, canhão fabricado com polímeros atóxicos. Caixa com 100 unidades.	20,00	58,000	1.160,00
072832	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL - Marca.: AMERICAN MEDICA CAIXA 15 x 30 compressa de gazes para curativo extra absorvente. caixas com 100 pacotes.	2.800,00	53,000	148.400,00
072837	EQUIPO BURETA - Marca.: DESCARPACK UNIDADE Em PVC, conector macho tipo Luer Lock, Câmara de Gotejamento Microgotas, Bureta de 150ml, Dispositivo para entrada de ar com filtro, Pinça roleta corta-fluxo, Injetor lateral, Ponta perfurante com	40,00	5,450	218,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



	tampa na ponta, livre de Pirogênicos ou Endotoxinas Bacterianas.					
072839	EQUIPO MICRO GOTAS - Marca.: TKL UNIDADE	600,00	1,190	714,00		
	Microgotas (1 gota = 3 microgotas = 0,05ml); Fabricado em PVC flexível e Incolor; Estéril (esterilizado a óxido de etileno); Descartável; Produto de uso único; Atóxico e Apirogênico.					
072840	ESCOVA DE CLOREXIDINA - Marca.: CRISTÁLIA CAIXA	20,00	107,000	2.140,00		
	Escova para Limpeza com Clorexidina 2%. Caixa com 50 unidades.					
072858	FIO DE ALGODAO Nº1 - Marca.: SHALON CAIXA	8,00	55,000	440,00		
	utilizado em procedimentos hospitalares. Caixa com 24 unidades.					
072859	FIO DE ALGODAO Nº2 - Marca.: SHALON CAIXA	8,00	45,000	360,00		
	utilizado em procedimentos hospitalares. Caixa com 24 unidades.					
072865	FIO DE POLIPROPILENO Nº2 - Marca.: TECHNOFIO CAIXA	16,00	55,000	880,00		
	Utilizado em procedimentos hospitalares. caixa com 24 unidades					
072866	FIO SEDA Nº1 - Marca.: MEDIX CAIXA	20,00	89,000	1.780,00		
	Utilizado em procedimentos hospitalares. caixa com 24 unidades					
072881	INTRACATH 16G - Marca.: BD UNIDADE	40,00	107,000	4.280,00		
072884	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - Marca.: LABOR IMPORT CAIXA	40,00	24,000	960,00		
	Material em aço carbono. Caixa com 100 Unidades					
072885	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - Marca.: TOP MED CAIXA	40,00	24,000	960,00		
	Material em aço carbono. Caixa com 100 Unidades					
072888	LAMINA DE BISTURI Nº 22 - Marca.: ADVANTIVE CAIXA	6,00	22,000	132,00		
	Material em aço carbono. Caixa com 100 Unidades					
072889	LUVA EM LATEX COM PÓ (G) - Marca.: SUPERMAX CAIXA	6.000,00	12,000	72.000,00		
	para utilização em procedimentos hospitalares (não cirúrgicos). Caixa com 100 com unidades.					
072891	LUVA EM LATEX COM PÓ (P) - Marca.: SUPERMAX CAIXA	8.000,00	13,000	104.000,00		
	para utilização em procedimentos hospitalares (não cirúrgicos). Caixa com 100 com unidades					
072895	PAPEL CREPADO 60X60 - Marca.: POLARFIX CAIXA	16,00	320,000	5.120,00		
	indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterelizados em autoclave. Caixa com 500 unidades					
072899	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE E FILHO - Marca.: WILT CAIXA	12,00	580,000	6.960,00		
	Pulseira de identificação de vinil, mãe e filho. Com 500 unidades					
073511	ROLETE DE ALGODÃO - Marca.: W.A PACOTE	80,00	3,250	260,00		
	algodão em formato de rolete, pacote com 100 unidades.					
073986	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - Marca.: PERSONAL BABY PACOTE	60,00	9,040	542,40		
	Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. Com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 46 unidades.					
073988	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - Marca.: PERSONAL BABY PACOTE	40,00	13,380	535,20		
	Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. Com fitas adesivas laterais, faixa e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades.					
074224	AGULHA 1,3X0,45 - Marca.: INJEX CAIXA	2.800,00	5,300	14.840,00		
	cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, embaladas individualmente, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades de agulhas descartáveis hipodérmicas 1,3x0,45					
074225	AGULHA 2,5X0,70 - Marca.: LABOR IMPORT CAIXA	3.200,00	5,200	16.640,00		
	cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, embaladas individualmente, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades de agulhas descartáveis hipodérmicas 2,5x0,70					
074226	AGULHA 3,0X0,80 - Marca.: INJEX CAIXA	3.000,00	5,600	16.800,00		
	cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, embaladas individualmente, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades de agulhas descartáveis hipodérmicas 3,0x0,80					
074228	AGULHA DE RAQUI Nº22 - Marca.: PROCARE CAIXA	120,00	60,000	7.200,00		
	Caixa com 25 unidades. Embalagem contendo os dados do produto.					
074232	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7,5 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE	24,00	3,980	95,52		
	Tube com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno)					
074233	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº8 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE	24,00	3,980	95,52		
	Tube com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno)					
074235	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº9 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE	24,00	3,990	95,76		
	Tube com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno)					
074236	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE	20,00	9,780	195,60		
	Tube em PVC (cloreto de polivinila); Cuff de baixa pressão; Balonete piloto com válvula de segurança; Obturador; Haste de fixação. Fabricados em cloreto de polivinila (PVC) atóxico. Superfície lisa e ponta					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



074237	arredondada. CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº8,5 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE Tubo em PVC (cloreto de polivinila; Cuff de baixa pressão; Balonete piloto com válvula de segurança; Obturador; Haste de fixação. Fabricados em cloreto de polivinila (PVC) atóxico. Superfície lisa e ponta arredondada.	20,00	9,500	190,00
074242	CATETER VESICAL DE DEMORA Nº6 - Marca.: MARK MED UNIDADE dispositivo tubular estéril, feito de látex natural	20,00	4,950	99,00
074243	CATETER VESICAL DE DEMORA Nº8 - Marca.: BIOBASE UNIDADE dispositivo tubular estéril, feito de látex natural	20,00	5,000	100,00
074244	CATETER GASTRICO Nº18 - Marca.: BIOBASE UNIDADE O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno	20,00	0,950	19,00
074247	COLETOR UNIVERSAL DE URINA - Marca.: INDUSTRIA UNIDADE Pote com 80ml	200,00	0,290	58,00
074248	DRENO DE PENROSE Nº1 - Marca.: CIRURGICA BRASIL UNIDADE Utilizado em cirurgias que implicam em possível acúmulo local pós-operatório, de líquidos infectados ou não. Artigo Médico Hospitalares de uso único. Descartar após o uso. Puro Látex, Lubrificado compó bio-absorvível, não estéril.	20,00	1,950	39,00
074249	DRENO DE PENROSE Nº2 - Marca.: WILTEX UNIDADE Utilizado em cirurgias que implicam em possível acúmulo local pós-operatório, de líquidos infectados ou não. Artigo Médico Hospitalares de uso único. Descartar após o uso. Puro Látex, Lubrificado compó bio-absorvível, não estéril.	20,00	2,330	46,60
074250	DRENO DE PENROSE Nº3 UNIDADE Utilizado em cirurgias que implicam em possível acúmulo local pós-operatório, de líquidos infectados ou não. Artigo Médico Hospitalares de uso único. Descartar após o uso. Puro Látex, Lubrificado compó bio-absorvível, não estéril.	20,00	2,250	45,00
074251	DRENO DE PENROSE Nº4 - Marca.: CIRURGICA BRASIL UNIDADE Utilizado em cirurgias que implicam em possível acúmulo local pós-operatório, de líquidos infectados ou não. Artigo Médico Hospitalares de uso único. Descartar após o uso. Puro Látex, Lubrificado compó bio-absorvível, não estéril.	20,00	2,780	55,60
074252	EQUIPO FOTOPROTETOR BIC - Marca.: MEDSONDA UNIDADE material: em PVC	40,00	2,750	110,00
074253	EQUIPO PARENTERAL BIC - Marca.: B BRAUN UNIDADE Fabricado em PVC flexível e Incolor, estéril	60,00	2,490	149,40
074254	EQUIPO MACRO GOTAS - Marca.: TKL UNIDADE Fabricado em PVC flexível e Incolor. Estéril; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; Conector Luer Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico.	10.000,00	0,730	7.300,00
074257	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Marca.: MISSNER UNIDADE Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	800,00	3,000	2.400,00
074262	LUVA EM LATEX COM PÓ (PP) - Marca.: TALGE CAIXA para utilização em procedimentos hospitalares (não cirúrgicos). Caixa com 100 unidades	50,00	12,750	637,50
074267	MASCARA DE REANIMAÇÃO Nº00 - Marca.: PROTEC UNIDADE Material livre de látex e atóxico; Material transparente para melhor visualização do procedimento; Reutilizável e de fácil desinfecção; Válvula unidirecional removível de alta eficiência; conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio	40,00	23,690	947,60
074268	MASCARA DE REANIMAÇÃO Nº01 - Marca.: PROTEC UNIDADE Material livre de látex e atóxico; Material transparente para melhor visualização do procedimento; Reutilizável e de fácil desinfecção; Válvula unidirecional removível de alta eficiência; conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio	40,00	19,000	760,00
074270	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: SOLIDOR UNIDADE em material resistente e confortável, com o ajuste ideal para o rosto	20,00	6,450	129,00
074316	ADESIVO PARA ELETRODO - Marca.: MAXICOR CAIXA Com 500 unidades de adesivos para eletrodo. Embalagem contendo dados de identificação do produto.	4,00	110,000	440,00
074321	BOLSA DE COLOSTOMIA - Marca.: SUAVIDA UNIDADE Bolsa de colostomia recortável reutilizável com placa integrada 19/64mm. Embalados em caixas com 10 unidades.	200,00	25,000	5.000,00
074322	TUBO DE SILICONE 5,0 X 10,0 - Marca.: CIRURGICA BRAS UNIDADE Indicado para transfusão sanguínea, drenagens, lipoaspirações; fazendo transporte de líquidos. Mangueira de silicone: 5,0 mm diâmetro interno, 10,0 mm diâmetro externo x 15 metros.	160,00	130,000	20.800,00
074324	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - Marca.: AMERICAN MEDICAL PACOTE Estéril, fabricado em tecido hidrófilo 100% algodão, tamanho 25 x 28 cm, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Pacote com 50 unidades	3.600,00	4,930	17.748,00
074328	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO RIGIDO Nº19 - Marca.: DESCARPACK CAIXA Caixa com 100 unidades, a embalagem deve conter as informações do produto, prazo de fabricação e validade	12,00	48,500	582,00
074329	CATETER GASTRICO Nº20 - Marca.: MARK MED UNIDADE O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno	20,00	1,980	39,60
074345	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - Marca.: PREMIUM UNIDADE	120,00	73,990	8.878,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



Esfigmomanômetro Nylon com Velcro, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea de forma precisa. Com fecho de velcro; Braçadeira em nylon; Manguito e pera em PVC; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Conteúdo da embalagem: 01 Manômetro; 01 Braçadeira com manguito; 01 Pera com Válvula de deflação; 01 Estojo para viagem; 01 Manual de instruções (em português)

074351	ELETRODO DESCARTÁVEL - Marca.: MAXICOR Eletrodo descartável adulto/infantil, tamanho 44 x 32mm. Pacotes com 50 unidades	PACOTE	40,00	10,350	414,00
074352	ELETRODO NEONATAL DESCARTÁVEL - Marca.: MEDIX Eletrodo descartável neonatal. Pacotes com 50 unidades	PACOTE	8,00	9,990	79,92
074364	FIO DE NYLON 2-0 - Marca.: TECHNOFIO utilizado em procedimentos hospitalares. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80,00	33,750	2.700,00
074374	FIO GUIA DESCARTÁVEL - Marca.: OXIGEL em alumínio maleável com isolamento em PVC	UNIDADE	80,00	85,000	6.800,00
074401	MÁSCARA Nº95 DESCARTÁVEL - Marca.: PROTECTME mascara n95 descartavel de proteção facial com valvula filtro respirador. Caixa com 10 unidades	CAIXA	2.000,00	8,110	16.220,00
074403	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: SOLIDOR em material resistente e confortável, com o ajuste ideal para o rosto de crianças	UNIDADE	20,00	5,690	113,80
074404	EQUIPO MULTIVIAS - Marca.: DESCARPACK Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em ?Y? unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip; Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirogênico; Livre de Pirogênicos ou Endotoxinas Bacterianas; Descartável e de uso único	UNIDADE	32,00	0,590	18,88
074423	SCALP 19G - Marca.: TOP MED dispositivo agulhado usado para infusão intravenosa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	4,00	19,000	76,00
074425	SCALP 23G - Marca.: LABOR IMPORT dispositivo agulhado usado para infusão intravenosa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.400,00	20,790	49.896,00
074429	SCALP 25G - Marca.: SOLIDOR dispositivo agulhado usado para infusão intravenosa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	1.800,00	20,000	36.000,00
074430	SCALP 27G - Marca.: SAFER dispositivo agulhado usado para infusão intravenosa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	40,00	21,200	848,00
075219	ATADURA GESSADA 10CM - Marca.: POLARFIX De imersão e secagem rápida, confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixas com 20 unidades de ataduras.	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
075221	ATADURA GESSADA 15CM - Marca.: CREMER De imersão e secagem rápida, confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixas com 20 unidades de atadura.	UNIDADE	20,00	35,990	719,80
075224	EXTENSOR - Marca.: B BRAUN auxilia na mobilização de pacientes, aproximando-os do ponto de origem da infusão, evitando o risco de tração das linhas. Dimensões 50cmx48cmx31cm	UNIDADE	120,00	3,990	478,80
075227	FIXADOR DE RAIOS X AUTOMÁTICO 19L - Marca.: FUJIFILM Embalagem: 19 litros, na embalagem deve conter as informações do produto, data de fabricação e validade	UNIDADE	4,00	263,000	1.052,00
075231	NYLON Nº3-0 AGULHA 30MM - Marca.: TECHNOFIO Indicado para processo cirúrgico. caixa com 25 unidades	CAIXA	32,00	36,990	1.183,68
075236	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 - Marca.: DESCARPACK Sonda, látex siliconizado, foley, nº 12, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.	UNIDADE	200,00	2,600	520,00
075238	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 - Marca.: DESCARPACK Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.	UNIDADE	200,00	2,440	488,00
075239	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 - Marca.: DESCARPACK Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.	UNIDADE	200,00	2,600	520,00
075241	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22 - Marca.: SOLIDOR Sonda, látex siliconizado, foley, nº 22, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.	UNIDADE	240,00	2,390	573,60
075242	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24 - Marca.: SOLIDOR Sonda, látex siliconizado, foley, nº 24, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.	UNIDADE	200,00	2,600	520,00
075244	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20 - Marca.: MEDIX Sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 3 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais	UNIDADE	40,00	3,990	159,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU



	largos/arred., válvula borracha para todas os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.					
075254	SONDA TRAQUEAL Nº18 - Marca.: BIOBASE Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas, trata de uma necessidade apresentada por pacientes que não conseguem manter a permeabilidade das vias aéreas, como nos casos de: Pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica ou espontânea secreções nasotraqueais em pacientes que não conseguem eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam grande quantidade de secreção pulmonar pacientes intubados em ventilação mecânica. Composição: Policloreto de vinila (PVC); Atóxica, Apirogênica, Esterilizada a Óxido de Etileno.	UNIDADE	400,00	0,550	220,00	
075256	SONDA URETRAL Nº08 - Marca.: BIOBASE Sonda uretral, nelaton atóxico, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	UNIDADE	400,00	0,440	176,00	
075259	FILME DE RAIOS X 25X30 - Marca.: FUJIFILM Filme para raios x DI-HL. Indicado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, torax e abdômen, entre outros. Caixa com 150 unidades	CAIXA	40,00	608,000	24.320,00	
075261	SONDA URETRAL Nº 12 - Marca.: BIOBASE Sonda uretral, nelaton atóxico, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	UNIDADE	480,00	0,540	259,20	
100020	CADARÇO 10,0X14,0X16,0MM - Marca.: SONI Cadarço utilizado para fixação da cânula de traqueostomia em pacientes traqueostomizados. Características do produto: Rolo 10mm / 14mm / 16mm de espessura, Largura: 10 metros Fácil manipulação Sarjado na cor Branca Tamanho adulto.	UNIDADE	120,00	21,500	2.580,00	
100057	SCALP 21G - Marca.: SAFER dispositivo agulhado usado para infusão intravenosa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	6,00	20,450	122,70	
100061	SONDA URETRAL Nº4 - Marca.: EMBRAMED Sonda uretral, nelaton atóxico, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	UNIDADE	80,00	0,650	52,00	
100062	APARELHO DE MENSURAÇÃO DE GLICEMIA - Marca.: ON CALL PLUS / ACON KIT COMPOSTO POR: 01 Monitor de glicose (com botão ejetor de fitas), com memória para 500 medições, mostra o resultado em apenas 5 segundos, amostra de sangue 0.7 uL; 01 Cabo USB para recarga (não tem dados); 01 Lancetador automático de 10 a 25 Fitas de teste de 10 a 25 Lancetas; 01 Bolsa para viagem; 01 Manual de instruções. com registro na ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	400,00	34,000	13.600,00	
100064	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 - Marca.: VIC PHARMA Água oxigenada 10 volumes, anti-septico de uso externo, solução de peróxido de hidrogênio 3%, líquido incolor, oxidante, acondicionada em frasco branco leitoso, perfeitamente vedado, sem vazamento. Apresentação: Caixas com 12 frascos de 1 litro cada.	CAIXA	240,00	67,000	16.080,00	
				VALOR GLOBAL R\$	4.617.415,20	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela **CONTRATANTE** ou a quem tiver poderes, para fornecimento de **PRODUTOS/SERVIÇOS**, pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à **CONTRATADA** sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os **PRODUTOS/SERVIÇOS** no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a)** Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2023-1905001 e seus respectivos anexos;
- b)** Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Tomé-Açu/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU;
- c)** realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d)** manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e)** emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f)** manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g)** acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h)** cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i)** comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j)** assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k)** responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l)** responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m)** vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;



4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU.

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples



apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

9.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

10.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Tomé-Açu/PA para o exercício vigente:

11.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0411.103020004.2.098 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 2.369.444,57, Exercício 2024 Atividade 0411.103020004.2.102 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.303.973,90, Exercício 2024 Atividade 0411.103010004.2.089 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 804.584,83, Exercício 2024 Atividade 0411.103020004.2.098 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 24.878,80, Exercício 2024 Atividade 0411.103020004.2.098 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 8.988,00, Exercício 2024 Atividade 0411.103020004.2.102 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 5.960,50, Exercício 2024 Atividade 0411.103010004.2.089 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 4.649,50, Exercício 2024 Atividade 0411.103020004.2.098 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 14.522,30, Exercício 2024 Atividade 0411.103020004.2.102 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.089,86, Exercício 2024 Atividade 0411.103010004.2.089 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 333,44, Exercício 2024 Atividade 0411.103050004.2.111 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 25.127,50, Exercício 2024 Atividade 0411.103010004.2.090 Manutenção da Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 25.102,00, Exercício 2024 Atividade 0411.103020004.2.098 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 8.069,00, Exercício 2024 Atividade 0411.103020004.2.102 Manutenção da



Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 5.377,40, Exercício 2024 Atividade 0411.103010004.2.089 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 2.691,60, Exercício 2024 Atividade 04 11.103050004.2.111 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.622,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. A CONTRATADA irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, na (s) seguinte(s) condições:

12.1.1 - O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

12.1.2 - Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;

12.1.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações;

12.1.4 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos produtos;

12.1.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital;

12.1.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos;

12.1.7 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ AÇU a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(am) de acordo com o especificado;

12.1.8 - Os produtos deverão ser entregues/fornecidos no Almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ AÇU, localizada na Avenida Primeiro de Setembro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.680-000, Tomé Açu/PA, ou no endereço indicado na solicitação enviada pela Secretaria, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

12.1.8.1 - Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade mediante à solicitação da Secretaria municipal de Saúde, a(s) qual(is) formulará(ão) o(s) pedido(s) através de nota de empenho, devendo a Contratada fazer a entrega no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação da requisição;

12.1.9 - Em caso de não aceitação do (s) produto (s), fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções;



12.1.10 - Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

12.1.11 - As embalagens dos materiais e insumos não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial ou hospitalar;

12.1.12 - Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado;

12.1.13 - O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 - "Roteiro de Inspeção".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

13.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

13.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

14.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9-2023-1905001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo às Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS



16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS

17.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9-2023-1905001 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de TOMÉ-AÇU (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TOMÉ-AÇU - PA, 10 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CNPJ(MF) 11.745.426/0001-90
CONTRATANTE

MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 31.367.938/0001-78
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____